



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBR.
DEPTº COMPR	

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2023

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA BRAVANI TRANSPORTES LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRAVANI TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Avenida Aurélio Alvarenga, nº 156, Guaraná, Aracruz-ES, CEP 29.195-421, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 17.238.161/0001-10, representada legalmente neste ato pelo Sr **SERGIO LUIZ BRAVO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 271/2023**, referente Pregão Eletrônico nº 044/2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 12.284/2023 - Volume 40**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, bem como acréscimos de rotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/08/2026, compreendendo o período 2025/2026, contados a partir da data de seu vencimento.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total Reajustado pelo INPC/IBGE, no percentual de 5,685340%, deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 123.749,46 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um ou mais monitor acompanhante, Rotas: **019M**, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025 e subsequentes, a saber:

09 - Secretaria Municipal de Educação

0901.123610090.2.112 - Transporte Escolar para alunos da Zona Rural e Urbana - Fundamental

3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE - Ficha: 085

2º Termo Aditivo – Contrato nº 271/2023

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRI
DEPTº COMPRA	

As despesas para o exercício subsequente serão alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 29 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ROSINÉIA BERGAMASCHI DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


BRAMANI TRANSPORTE LTDA ME
SÉRGIO LUIZ BRAVO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

